



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.256/2008

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ( INCLUI ELEMENTO DE DESPESA).

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial (inclui elemento de despesas) na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) com a seguinte caracterização:

05.02.15.122.0016.2.030 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA HABITAÇÃO E URBANISMO (META 05.05 E 05.06).

3.3.90.93.01.01.- INDENIZAÇÃO IMOBILIÁRIA.....R\$ 6.000,00

**Art. 2º** – Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, superávit financeiro do exercício anterior em recurso vinculado livre, no valor de .....R\$ 6.000,00

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 23 dias do mês de abril de 2008.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração